

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Protocolo Geral nº 0016/2020
Data: 06/02/2020

16:29 

Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas situadas no Loteamento Campinho Pequeno, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme segue:

Rua 01: Rua João de Barro
Rua 02: Rua Quero-quero
Rua 03: Rua Cururuca
Rua 04: Rua Beija-Flor
Rua 05: Rua Gralha Azul
Rua 06: Rua Gavião
Rua 07: Rua Bem-te-vi
Rua 08: Rua Sabiá
Rua 09: Rua Araponga
Rua 10: Rua Siriema
Rua 11: Rua Coruja

Parágrafo único: Faz parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 23 DE JANEIRO 2020.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº ____/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar as vias pública situadas no Loteamento Campinho Pequeno, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme croqui em anexo.

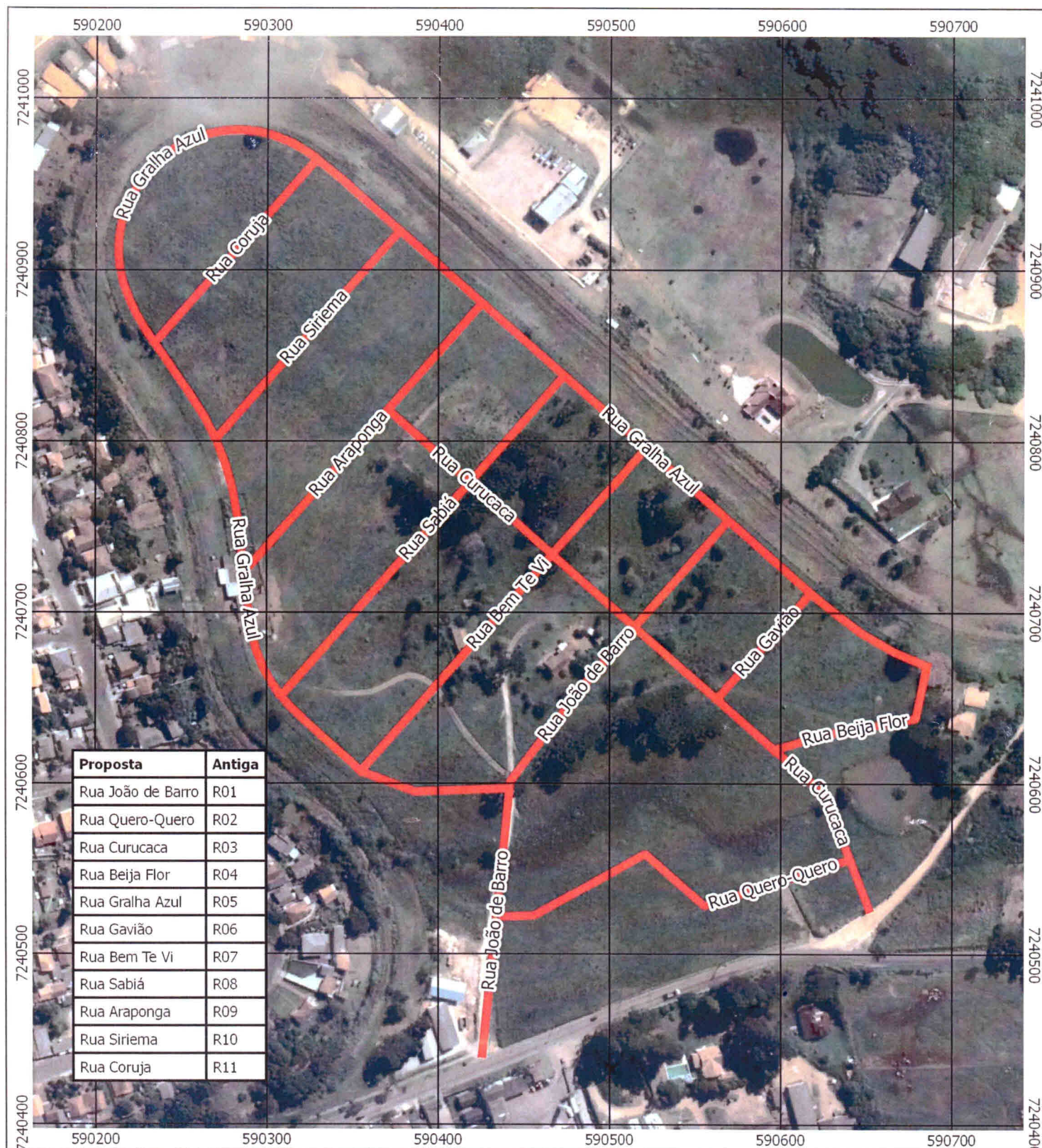
Os nomes dos logradouros são de aves características da região sul, as quais foram sugeridos pelo loteador em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Igualmente, com a nomeação fica mais fácil a localização do endereço dos moradores. Sem contar com maior facilidade na instalação de energia elétrica, água e demais serviços cedidos pelo ente estatal ou empresas privadas.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, solicitando a apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



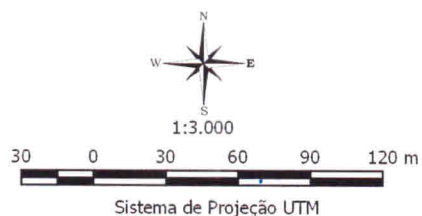
OSMAR JOSÉ BEUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



Denominação de logradouros
Local: Loteamento Residencial Campinho Pequeno

Legenda

— Logradouros



Ofício nº. 06/2020-DEJUR

Carambeí, 24 de janeiro de 2020.



Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade denominar as vias pública situadas no Loteamento Campinho Pequeno, no Município de Carambeí, Estado do Paraná.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO DE JESUS SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA